



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165  
Disponibilização: 25/08/2020  
Publicação: 25/08/2020

## Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 59 de 25 de agosto de 2020

Porto Velho, 25 de agosto de 2020

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.166878/2020-92;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

### RESOLVE:

**Art.1º** - **DESIGNAR**, os empregados públicos **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 446.XXX.XXX-72, como titular e **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20 como suplente, fiscais dos **Contratos nº 007/2020 (0012066873)**, firmado com a empresa **AMACOL-AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI-**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.616.069/0001-34; Contrato nº 008/2020 (**0012067283**) firmado com a empresa **CASTROL - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.687/0001-28 e **Contrato nº 009/2020 (0012075679)**, firmado com a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com nome fantasia **FFS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.239.682/0001-31, cujo objeto de ambos é a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (por hora máquina)**.

**Parágrafo Único** - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 25/08/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013165790** e o código CRC **35BEA717**.



---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.166878/2020-92

SEI nº 0013165790

---

Criado por [01208965247](#), versão 3 por [01208965247](#) em 25/08/2020 10:15:55.